

11 DE MAIO

DE 1988



PREFEITURA DE JOÃO NEIVA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
7761/2023	4936/2023	27/10/2023 13:47:40	27/10/2023 13:47:39

Tipo

**ABERTURA DE LICITACAO PARA
CONTRATACAO**

Número

2/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa:

Licitação para Videos Promocionais para o Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

OFICIO/PMJN/SEMUC Nº 340/2023

João Neiva, 27 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Prefeito
Sr. Paulo Sergio de Nardi

Assunto: Solicitação de Contratação de Serviço

Senhor Prefeito,

Espero que esta mensagem o encontre com saúde e bem-estar. Como Secretário de Cultura, Turismo e Esporte do município de João Neiva, é com grande entusiasmo que venho solicitar a autorização do Poder Executivo para a contratação de uma empresa especializada em gravação e edição de vídeo com o objetivo de promover o turismo em nossa cidade.

Justificativa:

João Neiva é uma cidade de grande riqueza cultural, histórica e natural, que tem potencial para se tornar um destino turístico de destaque em nosso estado, o Espírito Santo. No entanto, a promoção eficaz de nossos recursos turísticos requer a produção de material audiovisual de alta qualidade, capaz de transmitir a beleza e singularidade de nossa região de maneira cativante.

Nossos principais motivos para a contratação desta empresa especializada são:

Destaque de nossos Atrativos: Temos uma vasta gama de atrativos turísticos, incluindo belezas naturais, patrimônio histórico e uma culinária local única. Precisamos de vídeos de qualidade para destacar esses elementos e atrair visitantes.

Promoção de Eventos e Festivais: A produção de vídeos promocionais é essencial para divulgar nossos eventos culturais, gastronômicos e esportivos, atraindo públicos de diferentes regiões.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

Alcance de Público Amplo: Vídeos são uma ferramenta de marketing eficaz para alcançar um público amplo, incluindo turistas nacionais e internacionais.

Desenvolvimento Econômico: O turismo é uma fonte de desenvolvimento econômico significativa para nossa cidade, e a produção de vídeos promocionais pode contribuir para o crescimento desse setor.

Diante disso, solicitamos sua aprovação para a contratação de uma empresa especializada em gravação e edição de vídeo, mediante os procedimentos legais e orçamentários aplicáveis, de acordo com as normas vigentes.

Estamos convencidos de que a produção de vídeos promocionais de alta qualidade contribuirá significativamente para o desenvolvimento do turismo em João Neiva, resultando em benefícios econômicos, culturais e sociais para nossa comunidade.

Do exposto, solicitamos a Vossa Excelência as providências necessárias, visando a contratação em tela e, caso os valores orçados estejam dentro do limite previsto no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, que este seja contratado do por meio de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350033003400320032003A005000

Assinado eletronicamente por **JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI** em 27/10/2023 13:47
Checksum: **88EFB0573FABAF970B77BE5AF9D2918D78F38528500479AFD9896551A14F1E0F**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na gravação e edição de vídeos promocionais para o turismo de João Neiva-ES, conforme descrito no anexo único.

2. JUSTIFICATIVA

- Valorização e divulgação dos eventos:

Os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de João Neiva – SEMUC, têm como objetivo promover a cultura local, fomentar o turismo e valorizar a identidade do município. A contratação pretendida permitirá documentar e divulgar esses eventos de forma profissional, ampliando sua visibilidade e alcance.

- Preservação da memória cultural:

Os eventos como o Natal, a Feira Distrital, o Rock'n Beer, Agrofesta de Acioli, entre outros, representam momentos importantes na vida cultural e social do Município. A gravação e edição adequadas desses eventos, permitirão preservar a memória cultural de João Neiva, registrando apresentações, performances e manifestações artísticas que poderão ser revisitadas no futuro.

- Avaliação e aprimoramento das atividades:

Ao gravar e editar os eventos, a SEMUC terá a oportunidade de revisar os eventos e atividades realizadas, permitindo uma avaliação criteriosa dos pontos positivos e os que podem ser melhorados em futuras edições, auxiliará, ainda, a análise e o planejamento, a fim de garantir aprimoramentos contínuos.

- Destaque o Potencial Turístico:

João Neiva possui um rico potencial turístico baseado em sua beleza natural, história e culinária local. Vídeos podem destacar esses aspectos, atraindo a atenção de turistas em busca de experiências autênticas.

- Aumento do Turismo Local:

Investir em vídeos promocionais contribuirá para atrair visitantes, o que, por sua vez, impulsionará o turismo local. Isso pode gerar um aumento nas receitas das empresas locais, como restaurantes, pousadas e lojas de souvenirs.

- Conscientização e Educação:

Vídeos promocionais podem ser usados para educar o público sobre a riqueza histórica, cultural e natural de João Neiva. Isso ajuda os visitantes a apreciarem mais a cidade e a respeitarem seu patrimônio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

- Atração de Investimentos:

Promover o turismo na cidade pode atrair investimentos de empresas interessadas em apoiar o setor turístico, o que poderia resultar em melhorias na infraestrutura e na qualidade das atrações turísticas.

- Diferenciação:

Vídeos bem produzidos podem ajudar João Neiva a se destacar da concorrência em termos de destinos turísticos. Isso é crucial em um mercado competitivo, onde as cidades muitas vezes competem pelo mesmo grupo de turistas.

- Promoção de Eventos Locais:

Os vídeos podem ser usados para destacar eventos locais, como festivais gastronômicos, feiras culturais e comemorações históricas. Isso pode aumentar a participação em tais eventos e atrair visitantes de fora da cidade.

- Preservação do Meio Ambiente:

A promoção do turismo natural pode conscientizar as pessoas sobre a importância da preservação do meio ambiente. Além disso, os recursos financeiros provenientes do turismo podem ser usados para financiar iniciativas de conservação.

- Desenvolvimento Econômico:

O turismo pode desempenhar um papel significativo no desenvolvimento econômico da região, criando empregos e gerando receitas para o governo local. Vídeos promocionais podem atrair visitantes, impulsionando o setor.

- Expansão da Audiência:

Vídeos são uma forma eficaz de alcance, que pode atingir um público global. Isso pode abrir portas para turistas nacionais e internacionais que, de outra forma, não considerariam João Neiva como destino.

- Fortalecimento da Identidade Local:

Promover a cidade por meio de vídeos pode criar um senso de orgulho e identidade na comunidade local, incentivando o envolvimento em atividades relacionadas ao turismo.

Portanto, investir em vídeos promocionais para o turismo em João Neiva pode ser benéfico não apenas para atrair visitantes, mas também para promover o desenvolvimento sustentável, a preservação da cultura e do meio ambiente, e o fortalecimento da economia local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

3. DO QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÃO e QUANTIDADE DO OBJETO

3.1. As especificações e quantidades constam no Anexo Único deste documento.

4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. O serviço licitado será prestado **de forma parcelada**, após recebimento de Ordem de Serviço – OS, emitida pelo Setor de Compras da PMJN, onde constará o modelo e o conteúdo.

4.2. A execução dos serviços deverá ser nas mesmas condições das propostas de preços vencedora do certame, conforme as especificações neste Termo de Referência.

4.5. O serviço que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, será recebido de forma provisória, e havendo recusa será devolvido parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a corrigi-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

4.6. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

4.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade no serviço prestado;

5. DO DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

5.1. O serviço será desenvolvido pela CONTRATADA e deverá ser enviado à CONTRATANTE por meio do email: cultura@joaoneiva.es.gov.br, para aprovação prévia.

5.1.2. A autorização para **edição final** se dará somente após o envio e aprovação da edição prévia.

5.1.3. Todo conteúdo das gravações, edições e transmissões serão integralmente da Prefeitura Municipal de João Neiva, sendo expressamente **proibida** sua veiculação ou **cessão**, por parte da CONTRADA, a terceiros.

6 – DA GESTÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica designado o Gerente de Projetos, Arlen Fabiano Realli como fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

a) Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

b) Receber, conferir e atestar as notas fiscais, com base na Ordem de Serviço – OS, emitidas pelo setor competente;

c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

d) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMJN e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

e) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento.

f) O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SEMUC.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da contratação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato;

7.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas os questionamentos;

7.5. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

7.6. Cumprir as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como, o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

7.7. Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão estipulado no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

7.8. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a descrição do objeto licitado;

7.9. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data informada na OS, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

7.11. Desenvolver a arte e edição do produto final resultante das imagens/vídeos transmitidos ao vivo ou gravados.

7.12. Todas as despesas envolvidas na execução do objeto, deverão correr por conta da CONTRATADA.

7.13. Comprovação de Capacitação Técnica, através de vídeos, fotos e equipamentos aprovados pela SEMUC.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições avençadas;

8.2. Designar servidor com competência necessária para fiscalizar a execução do contrato, bem como, acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto;

8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

- 8.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste termo;
- 8.5. Aprovar a arte desenvolvida pela CONTRATADA para posterior confecção do produto local;
- 8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$, tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 10.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF, esta será devolvida a CONTRATADA, a qual deverá providenciar a correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente a sua regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;
- 10.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, bem como, nº da agência bancária e da conta e, número da AF;
- 10.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado PMJN, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 10.5. No texto da NOTA FISCAL deverá constar, obrigatoriamente o número do Pregão, objeto, quantidade fornecida, preço unitário e total;
- 10.6. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;
- 10.7. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;
- 10.8. Os preços serão fixos e fixos e irreeajustáveis, exceto em casos previstos em lei.
- 10.9. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

- 11.1. Deve o(s) futuro(s) contratado(s) apresentar no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado atestando o fornecimento do objeto (art. 30 da Lei nº 8.666/93).

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 12.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1. O prazo de vigência do CONTRATO será 01 ano contados a partir de assinatura.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. A Dotação Orçamentária será informada no momento da formalização contrato.

João Neiva, XX de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Jequitibá Rosa</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	1
02	<p>Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Rota Turística “Rota dos Queijos”</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	1
03	<p>Gravação e edição de vídeos do conceito: - Eventos Turísticos Municipais: Carnaval, Festa de Emancipação, Natal, Feira Distrital, Agrofesta de Acioli.</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	1
04	<p>Gravação e edição de vídeos do conceito: - Monte Negro</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p>	Serv.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

	<p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>		
05	<p>Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Démetrio Ribeiro</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	1



Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 27 de outubro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Para: GABINETE DO PREFEITO

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITACAO PARA CONTRATACAO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Videos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar (ELET)

Ação realizada: Processo protocolado

Descrição:

EM ANDAMENTO.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Protocolo Automático





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 30 de outubro de 2023.

De: GABINETE DO PREFEITO

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Videos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminhamento o processo para cotação.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

VANESSA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)

PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360038003100320032003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DE NARDI** em 30/10/2023 17:15

Checksum: **4D52543CDD4B06D49DB585C0EF390A1EDC74EEE4F7B32597978CDF1B12621F61**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 31 de outubro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Videos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Retorno os autos para que seja informada a dotação orçamentária.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Flávia Aguiar Pereira
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360038003200340032003A005400

Assinado eletronicamente por **Flávia Aguiar Pereira** em 31/10/2023 11:15

Checksum: **01F34DFFC20DC22F32EDA002BFDB9FC27FEDDC5AF4F45628BC005664B4CA62C4**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 01 de novembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Videos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Segue como solicitado:

Fonte: 1500

Ficha: 806

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI
SECRETÁRIO(A)
1943287



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360038003500300038003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI** em 01/11/2023 09:31
Checksum: **0344EFE3B777CD8E7BD58B7DC5AF0E85A283C3D01ECCA440525FCBAAB138A84D**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 07 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Vídeos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Anexei os orçamentos, quadro comparativo e preço médio da proposta de preços simples. Informo que os orçamentos da empresa Studio Black e da empresa 7D Produção, não foram utilizados para compor a média, pois os valores estão muito elevados em comparação aos demais.

Sendo assim, encaminho o processo para continuidade.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Flávia Aguiar Pereira
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360038003600380037003A005400

Assinado eletronicamente por **Flávia Aguiar Pereira** em 07/12/2023 12:21

Checksum: **5BD1EB3240A5429439EFDE39552292D2F80D905916613AAFD5D1B7664BC03C5C**



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - VIDEOS PROMOCIONAIS**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <atendimento@zoomfilmes.com.br>
Data: 13/11/2023 10:32



- Processo 7761-2023 - CONTRATAÇÃO PRA VIDEOS PROMOCIONAIS.doc (~50 KB)
- TERMO DE REFERENCIA - VIDEOS PROMOCIONAIS.pdf (~229 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129

Observação: Controladoria Geral da Prefeitura de João Neiva/ES Informa:

Considerando a IN da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11 jan. 2012; a IN da RFB nº 2.145 de 26 jun. 2023 que alterou a IN 1.234/2012, que trata da Retenção Ampla de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRPF), sobre a prestação de serviços e entrega de materiais, previstas no Anexo I da IN 1.234/2012. Considerando a Nota Técnica da Confederação Nacional dos Municípios - CNM nº 04/2023 de 16 ago. 2023.

Que a partir do mês de ago. /2023, **todas as empresas Não Optantes pelo Regime Simples Nacional que prestem Serviços e Forneçam Produtos a este município e que esteja listado no Anexo I da IN RFB 1.234/2012, estarão sujeitos a Retenção de Imposto de Renda Retidos na Fonte.**

(23/08/2023) - controladoria@joaoneiva.es.gov.br



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 22

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - VIDEOS PROMOCIONAIS**



De SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <marcluppi@gmail.com>

Data 13/11/2023 10:28

- Processo 7761-2023 - CONTRATAÇÃO PRA VIDEOS PROMOCIONAIS.doc (~50 KB)
- TERMO DE REFERENCIA - VIDEOS PROMOCIONAIS.pdf (~229 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A.Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129

Observação: Controladoria Geral da Prefeitura de João Neiva/ES Informa:

Considerando a IN da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11 jan. 2012; a IN da RFB nº 2.145 de 26 jun. 2023 que alterou a IN 1.234/2012, que trata da Retenção Ampla de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRPF), sobre a prestação de serviços e entrega de materiais, previstas no Anexo I da IN 1.234/2012. Considerando a Nota Técnica da Confederação Nacional dos Municípios - CNM nº 04/2023 de 16 ago. 2023.

Que a partir do mês de ago. /2023, **todas as empresas Não Optantes pelo Regime Simples Nacional que prestem Serviços e Forneçam Produtos a este município e que esteja listado no Anexo I da IN RFB 1.234/2012, estarão sujeitos a Retenção de Imposto de Renda Retidos na Fonte.**

(23/08/2023) - controladoria@joaoneiva.es.gov.br



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 23

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - VIDEOS PROMOCIONAIS**



De SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <atendimento@zoomfilmes.com.br>

Data 13/11/2023 10:32

- Processo 7761-2023 - CONTRATAÇÃO PRA VIDEOS PROMOCIONAIS.doc (~50 KB)
- TERMO DE REFERENCIA - VIDEOS PROMOCIONAIS.pdf (~229 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129

Observação: Controladoria Geral da Prefeitura de João Neiva/ES Informa:

Considerando a IN da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11 jan. 2012; a IN da RFB nº 2.145 de 26 jun. 2023 que alterou a IN 1.234/2012, que trata da Retenção Ampla de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRPF), sobre a prestação de serviços e entrega de materiais, previstas no Anexo I da IN 1.234/2012. Considerando a Nota Técnica da Confederação Nacional dos Municípios - CNM nº 04/2023 de 16 ago. 2023.

Que a partir do mês de ago. /2023, **todas as empresas Não Optantes pelo Regime Simples Nacional que prestem Serviços e Forneçam Produtos a este município e que esteja listado no Anexo I da IN RFB 1.234/2012, estarão sujeitos a Retenção de Imposto de Renda Retidos na Fonte.**

(23/08/2023) - controladoria@joaoneiva.es.gov.br



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 24

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - VIDEOS PROMOCIONAIS**



De SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <r.rickson21@gmail.com>

Data 21/11/2023 08:08

- Processo 7761-2023 - CONTRATAÇÃO PRA VIDEOS PROMOCIONAIS.doc (~50 KB)
- TERMO DE REFERENCIA - VIDEOS PROMOCIONAIS.pdf (~229 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 25

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - VIDEOS PROMOCIONAIS**

De SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <contato@agnusplay.com>

Data 13/11/2023 10:29



- Processo 7761-2023 - CONTRATAÇÃO PRA VIDEOS PROMOCIONAIS.doc (~50 KB)
- TERMO DE REFERENCIA - VIDEOS PROMOCIONAIS.pdf (~229 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129

Observação: Controladoria Geral da Prefeitura de João Neiva/ES Informa:

Considerando a IN da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11 jan. 2012; a IN da RFB nº 2.145 de 26 jun. 2023 que alterou a IN 1.234/2012, que trata da Retenção Ampla de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRPF), sobre a prestação de serviços e entrega de materiais, previstas no Anexo I da IN 1.234/2012. Considerando a Nota Técnica da Confederação Nacional dos Municípios - CNM nº 04/2023 de 16 ago. 2023.

Que a partir do mês de ago. /2023, **todas as empresas Não Optantes pelo Regime Simples Nacional que prestem Serviços e Forneçam Produtos a este município e que esteja listado no Anexo I da IN RFB 1.234/2012, estarão sujeitos a Retenção de Imposto de Renda Retidos na Fonte.**

(23/08/2023) - controladoria@joaoneiva.es.gov.br



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 26

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - VIDEOS PROMOCIONAIS**



De SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <marcluppi@gmail.com>

Data 13/11/2023 10:28

- Processo 7761-2023 - CONTRATAÇÃO PRA VIDEOS PROMOCIONAIS.doc (~50 KB)
- TERMO DE REFERENCIA - VIDEOS PROMOCIONAIS.pdf (~229 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A.Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129

Observação: Controladoria Geral da Prefeitura de João Neiva/ES Informa:

Considerando a IN da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11 jan. 2012; a IN da RFB nº 2.145 de 26 jun. 2023 que alterou a IN 1.234/2012, que trata da Retenção Ampla de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRPF), sobre a prestação de serviços e entrega de materiais, previstas no Anexo I da IN 1.234/2012. Considerando a Nota Técnica da Confederação Nacional dos Municípios - CNM nº 04/2023 de 16 ago. 2023.

Que a partir do mês de ago. /2023, **todas as empresas Não Optantes pelo Regime Simples Nacional que prestem Serviços e Forneçam Produtos a este município e que esteja listado no Anexo I da IN RFB 1.234/2012, estarão sujeitos a Retenção de Imposto de Renda Retidos na Fonte.**

(23/08/2023) - controladoria@joaoneiva.es.gov.br



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 27

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - VIDEOS PROMOCIONAIS**

De SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <atendimento@zoomfilmes.com.br>

Data 13/11/2023 10:32



- Processo 7761-2023 - CONTRATAÇÃO PRA VIDEOS PROMOCIONAIS.doc (~50 KB)
- TERMO DE REFERENCIA - VIDEOS PROMOCIONAIS.pdf (~229 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129

Observação: Controladoria Geral da Prefeitura de João Neiva/ES Informa:

Considerando a IN da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11 jan. 2012; a IN da RFB nº 2.145 de 26 jun. 2023 que alterou a IN 1.234/2012, que trata da Retenção Ampla de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRPF), sobre a prestação de serviços e entrega de materiais, previstas no Anexo I da IN 1.234/2012. Considerando a Nota Técnica da Confederação Nacional dos Municípios - CNM nº 04/2023 de 16 ago. 2023.

Que a partir do mês de ago. /2023, **todas as empresas Não Optantes pelo Regime Simples Nacional que prestem Serviços e Forneçam Produtos a este município e que esteja listado no Anexo I da IN RFB 1.234/2012, estarão sujeitos a Retenção de Imposto de Renda Retidos na Fonte.**

(23/08/2023) - controladoria@joaoneiva.es.gov.br



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 28

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - VIDEOS PROMOCIONAIS**



De SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <rafael@7dproducao.com.br>

Data 23/11/2023 10:59

- Processo 7761-2023 - CONTRATAÇÃO PRA VIDEOS PROMOCIONAIS.doc (~50 KB)
- TERMO DE REFERENCIA - VIDEOS PROMOCIONAIS.pdf (~229 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 29

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - VIDEOS PROMOCIONAIS**

De: Rafael Lucas <rafael@7dproducao.com.br>

Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>

Data: 27/11/2023 12:46



- Processo_7761-2023_-_CONTRATAÇÃO_PRA_VIDEOS_PROMOCIONAIS_assinado.pdf (~262 KB)

Olá Flávia, boa tarde

Segue em anexo o documento solicitado assinado e preenchido

Qualquer dúvida é só entrar em contato.

Tive algumas dúvidas em relação ao serviço mas acredito que seja apenas para tomada de preço ..

Então segue ai.. Se precisar de ajuda, pode me contactar tbm

Abraços

Att,



Em qui., 23 de nov. de 2023 às 10:59, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu:

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 30



Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - VIDEOS PROMOCIONAIS**

De Marcos Luppi <marcluppi@gmail.com>

Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>

Data 16/11/2023 11:19



- PEDIDO DE ORÇAMENTO.pdf (~5.2 MB)

Olá! Bom dia!

Segue em anexo o documento do pedido de orçamento requerido.

Muito obrigado!

Qualquer dúvida, entre em contato.

Marcos Luppi

OUTRA MÍDIA
(27) 992893089

Em seg., 13 de nov. de 2023 às 10:38, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu:

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A.Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129

Observação: Controladoria Geral da Prefeitura de João Neiva/ES Informa:

Considerando a IN da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11 jan. 2012; a IN da RFB nº 2.145 de 26 jun. 2023 que alterou a IN 1.234/2012, que trata da Retenção Ampla de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRPF), sobre a prestação de serviços e entrega de materiais, previstas no Anexo I da IN 1.234/2012. Considerando a Nota Técnica da Confederação Nacional dos Municípios - CNM nº 04/2023 de 16 ago. 2023.

Que a partir do mês de novembro de 2023, todas as empresas São Unidades do Regime Simples Nacional que Prestam Serviços e Fornecem Produtos a este município e que estejam no Anexo I da IN RFB 1.234/2012, estarão sujeitos a Retenção de Imposto de Renda Retidos na Fonte, conforme art. 1º, IV da Lei nº 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 320037003500330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente.

Flávia A. Pereira

16/11/2023



Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - VIDEOS PROMOCIONAIS**

De: Raufy Oliveira <Raufyoliveira@hotmail.com>

Para: compras@joaoneiva.es.gov.br <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Data: 05/12/2023 17:41



- PEDIDO_DE_ORCAMENTO_Raufy_Producoes_assinado.pdf (~4.6 MB)
- PEDIDO_DE_ORCAMENTO_Raufy_Producoes_assinado.pdf (~4.6 MB)

Enviado do meu iPhone

Em 5 de dez. de 2023, à(s) 15:18, Raufy Oliveira <raufyoliveira@hotmail.com> escreveu:

Enviado do meu iPhone

Em 1 de dez. de 2023, à(s) 08:34, Raufy Oliveira <raufyoliveira@hotmail.com> escreveu:

E-mail recebido
Enviado do meu iPhone

Em 1 de dez. de 2023, à(s) 07:43, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu:

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
700mg identificado 320037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 34

<Processo 7761-2023 - CONTRATAÇÃO PRA VIDEOS PROMOCIONAIS.doc>
<TERMO DE REFERENCIA - VIDEOS PROMOCIONAIS.pdf>



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - VIDEOS PROMOCIONAIS**

De: Atendimento <contato@agnusplay.com>

Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>

Data: 16/11/2023 02:32



- PEDIDO DE ORÇAMENTO - AGNUSPLAY.pdf (~4.6 MB)

Prezada Flávia,

Gostaria de agradecer pela oportunidade de enviar nosso orçamento para a produção de vídeos para a Prefeitura Municipal de João Neiva.

Anexei o documento com os valores propostos, conforme solicitado.

Fico à disposição e agradeço antecipadamente pela consideração.

Atenciosamente,

Diego De Marchi Dalmaschio

Proprietário

27 99629 5576

contato@agnusplay.com

---- Em Seg, 13 nov 2023 10:29:32 -0300 **SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES**
<compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu ---

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 36

Observação: Controladoria Geral da Prefeitura de João Neiva/ES Informa:

Considerando a IN da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11 jan. 2012; a IN da RFB nº 2.145 de 26 jun. 2023 que alterou a IN 1.234/2012, que trata da Retenção Ampla de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRPF), sobre a prestação de serviços e entrega de materiais, previstas no Anexo I da IN 1.234/2012. Considerando a Nota Técnica da Confederação Nacional dos Municípios - CNM nº 04/2023 de 16 ago. 2023.

Que a partir do mês de ago. /2023, **todas as empresas Não Optantes pelo Regime Simples Nacional que prestem Serviços e Forneçam Produtos a este município e que esteja listado no Anexo I da IN RFB 1.234/2012, estarão sujeitos a Retenção de Imposto de Renda Retidos na Fonte.**

(23/08/2023) - controladoria@joaoneiva.es.gov.br





PEDIDO DE ORÇAMENTO

João Neiva/ES, 10 de novembro de 2023

Processo: 7761/2023

SEMUC – Secretaria Municipal de Cultura

Estamos solicitando que esta Empresa apresente o seu preço para os serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Jequitibá Rosa Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
02	Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Rota Turística “Rota dos Queijos” Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	04	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00
03	Gravação e edição de vídeos do conceito: - Eventos Turísticos Municipais: Carnaval, Festa de Emancipação, Natal, Feira Distrital, Agrofesta de Acioli. Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	06	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
04	Gravação e edição de vídeos do conceito: - Monte Negro Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 - CNPJ: 31.776.479/0001-86

05	Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Demétrio Ribeiro Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
----	---	------	----	---------------	---------------

Atenciosamente,

Flávia Aguiar Pereira

Setor de Compras

Tel.: (27) 98104-0129

E-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br

Documento assinado digitalmente



RAFAEL LUCAS
Data: 27/11/2023 12:42:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

7D PRODUÇÃO EIRELI
CNPJ: 08.427.216/0001-40
RAFAEL LUCAS - CPF: 111.963.057-65
Responsável legal pela empresa



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PEDIDO DE ORÇAMENTO

João Neiva/ES, 10 de novembro de 2023

Processo: 7761/2023

SEMUC – Secretaria Municipal de Cultura

Estamos solicitando que esta Empresa apresente o seu preço para os serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Jequitibá Rosa Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	01	R\$2.400,00	R\$2.400,00
02	Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Rota Turística “Rota dos Queijos” Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	04	R\$950,00	R\$3.800,00
03	Gravação e edição de vídeos do conceito: - Eventos Turísticos Municipais: Carnaval, Festa de Emancipação, Natal, Feira Distrital, Agrofesta de Acioli. Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	06	R\$700,00	R\$4.200,00
04	Gravação e edição de vídeos do conceito: - Monte Negro Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	01	R\$2.400,00	R\$2.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 - CNPJ: 31.776.479/0001-86

05	Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Demétrio Ribeiro Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	01	R\$2.400,00	R\$2.400,00
----	---	------	----	-------------	-------------

Atenciosamente,

Flávia Aguiar Pereira

Setor de Compras

Tel.: (27) 98104-0129

E-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br

Favor bater o carimbo do CNPJ e assinar!

AGNUSPLAY - 38.661.439/0001-38

Telefone de contato: 27 99629 5576

E-mail: contato@agnusplay.com



DIEGO DE MARCHI



PROPOSTA COMERCIAL

(Orçamento válido até 20/01/2024)

- **Cliente:**

Prefeitura Municipal de João Neiva

- **Serviço:**

Produção e captação de vídeo para eventos.

- **Detalhamento:**

	<p>Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Jequitibá Rosa</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	1
02	<p>Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Rota Turística "Rota dos Queijos"</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	1



03	<p>Gravação e edição de vídeos do conceito: - Eventos Turísticos Municipais: Carnaval, Festa de Emancipação, Natal, Feira Distrital, Agrofesta de Acioli.</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	1
04	<p>Gravação e edição de vídeos do conceito: - Monte Negro</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p>	Serv.	1
	<p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>		
05	<p>Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Démetrio Ribeiro</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>		1

- Investimento:

Valor por cada produção.: R\$ 16.000,00

Empresa: Studio Black

Razão Social: Lucas Selestrine | **CNPJ:** 33809330000181

Para conhecer nossos trabalhos, acesse.

SITE: www.studioblack.com.br | **Instagram:** @studioblackbr





PEDIDO DE ORÇAMENTO

João Neiva/ES, 10 de novembro de 2023

Processo: 7761/2023

SEMUC – Secretaria Municipal de Cultura

Estamos solicitando que esta Empresa apresente o seu preço para os serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Jequitibá Rosa Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	01	R\$2.600,00	R\$2.600,00
02	Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Rota Turística “Rota dos Queijos” Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	04	R\$1.000,00	R\$4.000,00
03	Gravação e edição de vídeos do conceito: - Eventos Turísticos Municipais: Carnaval, Festa de Emancipação, Natal, Feira Distrital, Agrofesta de Acioli. Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	06	R\$800,00	R\$4.800,00
04	Gravação e edição de vídeos do conceito: - Monte Negro Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	01	R\$2.600,00	R\$2.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 - CNPJ: 31.776.479/0001-86

05	Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Demétrio Ribeiro Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	01	R\$2.600,00	R\$2.600,00
----	---	------	----	-------------	-------------

Atenciosamente,

Flávia Aguiar Pereira

Setor de Compras

Tel.: (27) 98104-0129

E-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br

Favor bater o carimbo do CNPJ e assinar!

18.697.018/0001-50

OTRA MIDIA

AVENIDA ALBERTO TORRES, 165
FUNDOS 101 - JUCUTUQUARA
CEP 29040-700 - VITÓRIA - ES

OTRA MIDIA - 18.697.018/0001-50

27 99289 3089 - marcluppi@gmail.com



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 45



PEDIDO DE ORÇAMENTO

João Neiva/ES, 10 de novembro de 2023

Processo: 7761/2023

SEMUC – Secretaria Municipal de Cultura

Estamos solicitando que esta Empresa apresente o seu preço para os serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Jequitibá Rosa Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	01	R\$2.600,00	R\$2.600,00
02	Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Rota Turística “Rota dos Queijos” Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	04	R\$1.000,00	R\$4.000,00
03	Gravação e edição de vídeos do conceito: - Eventos Turísticos Municipais: Carnaval, Festa de Emancipação, Natal, Feira Distrital, Agrofesta de Acioli. Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	06	R\$900,00	R\$5.400,00
04	Gravação e edição de vídeos do conceito: - Monte Negro Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	01	R\$2.500,00	R\$2.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 - CNPJ: 31.776.479/0001-86

05	Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Demétrio Ribeiro Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SERV	01	R\$2.500,00	R\$2.500,00
----	---	------	----	-------------	-------------

Atenciosamente,

Flávia Aguiar Pereira

Setor de Compras

Tel.: (27) 98104-0129

E-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br

Favor bater o carimbo do CNPJ e assinar!

Documento assinado digitalmente
gov.br RAUFY FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Data: 05/12/2023 14:58:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Raufy Producoes - 48.379.012/0001-03

Telefone de contato: 27 99689 4126 | E-mail: raufyoliveira@hotmail.com



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 47

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003500330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Flávia Aguiar Pereira** em 07/12/2023 12:21

Checksum: **A74E136A951056D3F42CD65D8E9596A352BC3EF15681FF6D0C87425F5C5E7E30**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

07/12/2023 11:29:40

Pesquisa de Preços Nº 000064/2023 - 29/11/2023 - Processo Nº 007761/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001230	GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - jequitibá rosa resolução: 4k, full hd, para transmitir pelo youtube, instagram e demais mídias sociais. quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SVÇ	1,00	2.533,33	2.533,33
00002		00001230	GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - rota turística "rota dos queijos" resolução: 4k, full hd, para transmitir pelo youtube, instagram e demais mídias sociais. quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SVÇ	4,00	983,33	3.933,32
00003		00001230	GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS gravação e edição de vídeos do conceito: - eventos turísticos municipais: carnaval, festa de emancipação, natal, feira distrital, agrofesta de acioli. resolução: 4k, full hd, para transmitir pelo youtube, instagram e demais mídias sociais. quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SVÇ	6,00	800,00	4.800,00
00004		00001230	GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS gravação e edição de vídeos do conceito: - monte negro resolução: 4k, full hd, para transmitir pelo youtube, instagram e demais mídias sociais. quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SVÇ	1,00	2.500,00	2.500,00
00005		00001230	GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - demétrio ribeiro resolução: 4k, full hd, para transmitir pelo youtube, instagram e demais mídias sociais. quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	SVÇ	1,00	2.500,00	2.500,00
							16.266,65

Responsável
Flávia Aguiar Pereira



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 49

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003500340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Flávia Aguiar Pereira** em 07/12/2023 12:21

Checksum: **EF7D41AF428D0ACEE716A157A6DA12CC4DCAA1FF2A7D9C6170F0DD83DC9585CF**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000064/2023 - 29/11/2023 - Processo Nº 007761/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	38.661.439 DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO		MARCOS DE MELO LUPPI		RAUFY FIGUEIREDO DE OLIVEIRA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001230		GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS	SVÇ	1,000	2.400,00	2.400,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00		
00002	00001230		GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS	SVÇ	4,000	950,00	3.800,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	4.000,00		
00003	00001230		GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS	SVÇ	6,000	700,00	4.200,00	800,00	4.800,00	900,00	5.400,00		
00004	00001230		GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS	SVÇ	1,000	2.400,00	2.400,00	2.600,00	2.600,00	2.500,00	2.500,00		
00005	00001230		GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS	SVÇ	1,000	2.400,00	2.400,00	2.600,00	2.600,00	2.500,00	2.500,00		
			Valor Total OBTIDO				15.200,00		16.600,00		17.000,00		
			Valor Total VENCIDO				15.200,00						



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapeis.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003500340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Flávia Aguiar Pereira** em 07/12/2023 12:21

Checksum: **D139C30146D5C0E2F16A8CE12A24624C096F5E86C0FF1BFDACA3B51A8F6DF1B7**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 08 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para: PROCURADORIA GERAL

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Vídeos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Considerando a solicitação do Gestor da Semuc, para que a contratação dos serviços se dê por meio de Dispensa de Licitação, com fundamentação no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, fls. 2/3.

Considerando ainda, o preço médio da proposta de preços simples, fls. 49, R\$ 16.266,65 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Encaminhamos os autos para análise e parecer.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370036003000340038003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em **08/12/2023 10:34**

Checksum: **67383EBB9468481CD224D30AF146900CB6F9DAAAEDB484AF0FC90ED2BF7DFCB**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 15 de dezembro de 2023.

De: PROCURADORIA GERAL

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Vídeos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Ao Departamento de Licitações e Contratos,

Encaminhado parecer jurídico.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

BARBARA GOBBI MANEA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370036003300310030003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA GOBBI MANEA** em 15/12/2023 12:54

Checksum: **21E2D0C44199122445765E7EDC74BB779F1D069FDE8A64F23D663DE1EE5F1696**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Processo nº. 7761/2023

Requerente: SEMUC

Assunto: Contratação de empresa especializada em gravação e edição de vídeos promocionais para o turismo do município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de João Neiva, por dispensa de licitação (24, II, lei 8666/1993).

Trata-se da solicitação de Contratação de empresa especializada na gravação e edição de vídeos promocionais para o turismo do Município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de João Neiva por dispensa de licitação (24, II, lei 8666/1993), vindo pelo OFICIO/PMJN/SEMUC Nº 340/2023, através do processo administrativo nº 7.761, de 27/10/2023.

Acompanhou o presente pedido, Termo de Referência, conforme consta no item 1.3, orçamentos, conforme consta no item 6.2 e planilha conforme consta no item 6.4 dos autos.

Justifica, a princípio e em síntese, que a necessidade desta aquisição está “em virtude de que a produção de vídeos promocionais de alta qualidade contribuirá significativamente para o desenvolvimento do turismo em João Neiva, resultando em benefícios econômicos, culturais e sociais para nossa comunidade”, contudo, tais justificativas não passam pelo crivo desta Procuradoria por serem atos inerentes ao gestor de cada pasta, já que é dele o interesse público, conveniência e oportunidade.

Constam nos autos simplificada o objetivo do pedido no Termo de Referência, conforme o item 1.3 dos autos.

Ainda não consta a autorização do Prefeito.

Vieram os autos com orçamentos no valor médio de R\$ 16.266,65, sendo **R\$ 15.200,00**, por **Diego de Marchi Dalmasio**. De R\$ 16.600,00 por Marcos de Melo Luppi. De R\$ 17.000,00 pela empresa Raufy Produções, conforme se infere na Planilha contida nos no item 6.4 dos autos.

Há registro nos autos de dotação orçamentária para tal aquisição, conforme item 5.1 dos autos, em 01/11/2023.

Encaminhado a C.P.L., este fez retornar a Procuradoria a fim de verificar a dispensa de licitação pelo valor apresentado, com base no art. 24, inc. II da Lei 8666/93, solicitado pela Secretária Municipal de Administração.

Entendo que esta remessa a Procuradoria traz em seu bojo, que no exercício do ano de 2023, ainda não foram adquiridos este objeto ou de mesma natureza solicitado no presente processo, não sendo, desta forma, fracionamento de despesa, vedada pela



Lei Licitatória, vez que o controle destes dados não cabe a Procuradoria Jurídica Municipal.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

A aquisição de serviço de gravação e edição de vídeos promocionais para o turismo do Município, deve ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

"Art. 37 (...):

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei 8.666/93:

"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada."

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo.

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho¹:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

"Art. 37 (...):

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*, 7ª edição, Lumen Juris, São Paulo, 2001, P. 143.



lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei 8.666/93:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

O mestre Cretella Júnior² versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles³ a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexistência de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior⁴:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de

² CRETILLA JÚNIOR, José. *Licitações e Contratos do Estado*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999, P. 52.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365

⁴ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. *Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública*, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.



dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho⁵, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho⁶ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁷:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

O professor Marçal Justen Filho⁸ assim trata do tema proposto, versando sobre a ligação da dispensa da licitação com o princípio constitucional do interesse público, sendo aplicável na contratação aqui debatida:

"a supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.(...). Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Na mesma linha de entendimento, a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁹:

⁵ FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 Ed. 2005. Malheiros.

⁶ Ob. Cit. P. 234.

⁷ MACHADO D'AVILA. Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 2ª ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

⁸ Ob. Cit.

⁹ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.



"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não dispendendo, ao seu talento, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Como exposto, o princípio da eficiência foi recentemente introduzido em nosso texto constitucional, tendo influência direta sobre os casos de contratação direta, objeto do presente Parecer, servindo como suporte para a contratação direta aqui debatida, visto que esta contratação é uma forma de obediência a este grande princípio.

O Professor Hely Lopes¹⁰, assim resume o entendimento:

"... dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros".
(destaques não originais)

O princípio da proporcionalidade também ampara a referida contratação direta aqui debatida, pois preceitua que as contratações administrativas somente poderão tornar-se válidas quando exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas. Ora, resta claro o interesse público na contratação, bem como o meio a ser utilizado (contratação direta), pois a licitação, no presente caso, se mostraria dispendiosa e ineficaz.

Na visão de Maria Sílvia¹¹, o princípio da proporcionalidade constitui um dos aspectos contidos no da razoabilidade. E explica que este preceito "... *entre outras coisas, exige proporcionalidade entre os meios de que se utiliza a Administração e os fins que ela tem que alcançar*". Assim, versa Celso Antônio¹²: "o princípio da proporcionalidade não é senão uma faceta do princípio da razoabilidade".

Nos preciosos comentários de Marçal Justen Filho¹³ encontramos com precisão os motivos que embasam a contratação direta aqui debatida:

"A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação prévia para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas

¹⁰ MEIRELLES, Hely Lopes, *Direito Administrativo Brasileiro*. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 56.

¹¹ DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella, *Direito Administrativo*. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 1999, P.81

¹² MELLO, Celso Antônio Bandeira de, *Curso de direito administrativo*. 10ª ed. Malheiros: São Paulo, 1998, P. 67.

¹³ JUSTEN FILHO, Marçal, *Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos*. 8. Ed. São Paulo, Dialética, 2001. p. 228.



ou substituídas por outras. Essa flexibilidade não foi adornada de discricionariedade. O próprio legislador determinou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados. Por igual, definiu os casos de não-incidência do regime formal de licitação. A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa. Nem caracteriza uma livre atuação administrativa. (...) Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes. (...)

Ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação. (...)

Em um momento inicial a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias. (...)

A diferença residirá em que, no momento de definir as fórmulas para contratação, a Administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca de licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada, a atividade administrativa interna desembocará na contratação direta. (...)

Definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação. (...)

Verificada a existência de pluralidade de particulares em condições de atender ao interesse público e existindo critérios objetivos de seleção, a administração terá o dever de propiciar a competição. (...)

A escolha do particular a ser contratado deverá ser a mais objetiva possível. (...)

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. (...)

Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

O caso de aquisição de serviço de gravação e edição de vídeos promocionais para o turismo do Município, enquadra-se, em virtude do valor apresentado, no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, que prevê a contratação direta, com dispensa de licitação, relacionada ao valor do objeto:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência estrita aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostas à Administração Pública.



Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini¹⁴:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)" .

Destaco que a contratação aqui debatida somente poderá ocorrer com observância estrita aos princípios constitucionais e licitatórios, bem como não ser fracionamento de serviço, para burlar procedimento licitatório.

Entendo, também, que tal contratação deve ser efetivada, preferencialmente, com pessoas jurídicas, sendo contratadas pessoas físicas somente em hipótese excepcionais.

III – CONCLUSÃO

Opino pela contratação por meio da regra em razão da proximidade do valor apresentado com o limite estabelecido em lei para contratação direta, ante a possibilidade de aferir melhor preço com a disputa, mas, poderia ser efetivado de forma direta, tendo em vista que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, devendo utilizar o menor orçamento ofertado, desde que haja recurso financeiro para tanto.

No entanto, conforme narrado no presente parecer, mesmo sendo dispensa de licitação, se assim autorizado pelo Sr. Prefeito deve ser observado taxativamente todos os princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da CF/88 e Lei 8.666/93, não podendo se tratar de contratação fracionada, o que é vedado pela Legislação.

Vale destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não é de competência da Procuradoria Geral do Município de João Neiva /ES.

Vale frisar também, que deve ser verificado pela Secretaria de Administração, como sugestão, o seguinte: *1 – colher a autorização do Prefeito 2 – colher a informação de dotação orçamentária e existência de recursos financeiros para tal despesa. 3 - colher do contratado, antes de sua assinatura, os documentos seguinte: **Certidão***

¹⁴ CITADINI, Antônio Roque. *Dispensa e inexigibilidade de licitação: casos mais utilizados*. In Apriori: <http://www.apriori.com.br>, 10 set. 2001.



Negativa de Débito (INSS, art. 47, inc. I, alínea “a” da Lei 8218/91), Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN n.º 80, de 1997), Certidão de Regularidade com FGTS (CEF) (art. 27 da Lei 8.036/90 e Acórdão 260/2002 Plenário) e, por fim, Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa, bem como a Certidão Negativa deste Estado ou do Estado sede da empresa contratada, caso não tenha filial neste Estado.

Opinamos também pela verificação do valor total do mesmo objeto, ora adquirido, no atual exercício financeiro e avaliada a necessidade de aquisição até o fim do mesmo, pelo setor competente, para que se chegue ao valor total a ser adquirido durante todo o atual exercício financeiro, e informação de existência de recurso financeiro, pois somente desta forma poderá aferir a necessidade de realização de processo licitatório ou usar os atributos da dispensa de licitação prevista no art. 24 da Lei 8666/93.

Adicionar na cláusula das obrigações da contratada, no contrato, como subcláusula, o seguinte: (A empresa contratada junto a esta municipalidade, que for inscritas no regime Simples Nacional, quando da solicitação de pagamento da Nota Fiscal de “serviço e/ou material”, deverá destacar no corpo da “NF”, a referência: optante pelo Simples Nacional conforme a Lei 123/2006). (Além dos documentos já previstos no certame, as empresas deverão anexar no ato da solicitação de pagamento da Nota Fiscal de “Serviço e/ou Material”, o “Termo de Opção do Simples Nacional). (A não apresentação deste documento, acarretará entendimento de que a empresa não é optante pelo regime, sendo-lhe aplicado, retenção de Imposto de Renda, previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1234/2011 e suas alterações). (As empresas NÃO OPTANTES pelo regime “Simples Nacional”, deverão obrigatoriamente, discriminar no corpo da Nota Fiscal, a alíquota devida de Imposto de Renda, bem como sua Base de Cálculo).

João Neiva/ES, 15 de dezembro de 2023.

MARIO CESAR NEGRI
OAB-ES 11.332
Procurador Geral





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 18 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITACOES E CONTRATOS
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Videos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminhamos os autos para justificativa de preço e razão de escolha do fornecedor. Após, ao Gabinete do Prefeito para autorização.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003800360034003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em 18/12/2023 10:17
Checksum: **BE61337BE98A32D392436E04164D1F1E7F842339724C9E6C5F54B63777CB480A**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 21 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Para: GABINETE DO PREFEITO

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITACAO PARA CONTRATACAO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Videos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Em atendimento ao parecer jurídico, segue justificativa de Opção por Contratação Direta, Escolha do Fornecedor e Preço.

Na oportunidade, solicito autorização do Prefeito para prosseguimento, bem como para utilização do superávit, caso necessário.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI
SECRETÁRIO(A)
1943287



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003100380031003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI** em 21/12/2023 09:03

Checksum: **8EFE3E04664B761B9E0B10F3657435F51F7F72086A0905C6B23FF759FA748F50**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA,

ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

Em obediência ao parecer jurídico acostado aos autos, às fls. 58/65, informamos que o objeto do presente processo, é a contratação de empresa especializada em gravação e edição de vídeos promocionais para o turismo do município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de João Neiva, por dispensa de licitação.

Tal evento, se justifica, considerando que o poder público deve criar programas e atividades direcionados ao campo das atividades turísticas, culturais e lazer/ entretenimento de forma concorrente com o esforço da família e sociedade, demandando esforço coletivo implementação de ações que garantam este direito e referida contratação em virtude da produção de vídeos promocionais de alta qualidade, contribuirá significativamente para o desenvolvimento do turismo em João Neiva, resultando em benefícios econômicos, culturais e sociais para nossa comunidade.

A escolha pela Contratação Direta, por menor valor, é a opção que atende as necessidades desta Secretaria, tendo em vista que o valor médio de R\$ 16.266,65 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme fl. 49, apurado pelo Setor de Compras da PMJN, para contratação do serviço em tela, encontra-se em consonância com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

No que tange a escolha do fornecedor, 38.661.439 DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO, Nome Fantasia: AGNUSPLAY, inscrito no CNPJ nº 38.661.439/0001-38, localizado à Avenida Brasil, nº 06, Centro, João Neiva/ES, apresentou o menor valor, ou seja, R\$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais), conforme quadro comparativo de fl. 51.

João Neiva, 21 de dezembro de 2023.





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 28 de dezembro de 2023.

De: GABINETE DO PREFEITO

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - GERAL

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Videos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Autorizo.

Autorizo também a utilização do superávit, caso necessário, encaminho o processo para pré empenho.

Após ao Setor de Licitações para prosseguimento.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

VANESSA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)

PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeituraseempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003300330039003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DE NARDI** em 29/12/2023 08:53

Checksum: **BD05DA94374A729085A41D18CCBD0A641ED0F78405B8128F110A6A8239430ACD**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 29 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - GERAL
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Vídeos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Tendo em vista que o pré empenho é vigente apenas dentro do exercício e que o último dia útil do exercício 2023 se dá hoje (29/12/2023), informo que a emissão do pré empenho se faz desnecessária, uma vez que a despesa ocorrerá no exercício 2024. Considerando a dotação informada pela secretaria, encaminho para demais providências.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

LAIS VITALI DA SILVA FRAGA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380031003800370037003A005400

Assinado eletronicamente por LAIS VITALI DA SILVA FRAGA em 29/12/2023 08:57

Checksum: A445C9BF6BE62F9AFFD4C628D787944F06E6CC7417298C4E0FA17C23352F4DC8





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 29 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Vídeos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminhamento dos autos para juntada de documentos.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MICHELE BAPTISTA ROSA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380032003000390033003A005400

Assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA ROSA** em 29/12/2023 11:19

Checksum: **00D4BAC2AB28FD37F097357A4B0B2D7C0CE46207983D0C6B6A5EE1FC5D461ABF**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 29 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Vídeos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MICAELA KUSTER
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380032003200310035003A005400

Assinado eletronicamente por **MICAELA KUSTER** em 29/12/2023 11:24

Checksum: **6314394A6C6D1722379586EEC611F6D80E040526E536DB3582756DD9FEF1C8A9**



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO

CPF

137.491.807-50

CNPJ

38.661.439/0001-38

Data de Abertura

22/09/2020

Nome Empresarial

38.661.439 DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO

Nome Fantasia

AGNUSPLAY

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/09/2020

Endereço Comercial

CEP

29680-000

Logradouro

10A AVENIDA BRASIL

Número

06

Bairro

CENTRO

Município

JOAO NEIVA

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

22/09/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 29 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Vídeos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Compulsado os autos, verificamos divergência entre o quantitativo informado no termo de referência e o quantitativo orçado. Ante o exposto solicitamos a ratificação ou a retificação do quantitativo.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MICHELE BAPTISTA ROSA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380032003200310037003A005400

Assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA ROSA** em 29/12/2023 13:43

Checksum: **F2182BAFC5E74BAF1B7AB273870452B4591E9D99A7B425793DF47616A24E5761**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 29 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Vídeos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Segue correções nos quantitativos dos itens do termo de referência. Justificando erro material desta secretaria.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI
SECRETÁRIO(A)
1943287



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380032003200380032003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI** em 29/12/2023 13:51
Checksum: **332E95063AFC1812CAA0814CC2D1896DEF49B5C6002807F9A19A87331B4937AC**





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na gravação e edição de vídeos promocionais para o turismo de João Neiva-ES, conforme descrito no anexo único.

2. JUSTIFICATIVA

- Valorização e divulgação dos eventos:

Os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de João Neiva – SEMUC, têm como objetivo promover a cultura local, fomentar o turismo e valorizar a identidade do município. A contratação pretendida permitirá documentar e divulgar esses eventos de forma profissional, ampliando sua visibilidade e alcance.

- Preservação da memória cultural:

Os eventos como o Natal, a Feira Distrital, o Rock'n Beer, Agrofesta de Acioli, entre outros, representam momentos importantes na vida cultural e social do Município. A gravação e edição adequadas desses eventos, permitirão preservar a memória cultural de João Neiva, registrando apresentações, performances e manifestações artísticas que poderão ser revisitadas no futuro.

- Avaliação e aprimoramento das atividades:

Ao gravar e editar os eventos, a SEMUC terá a oportunidade de revisar os eventos e atividades realizadas, permitindo uma avaliação criteriosa dos pontos positivos e os que podem ser melhorados em futuras edições, auxiliará, ainda, a análise e o planejamento, a fim de garantir aprimoramentos contínuos.

- Destaque o Potencial Turístico:

João Neiva possui um rico potencial turístico baseado em sua beleza natural, história e culinária local. Vídeos podem destacar esses aspectos, atraindo a atenção de turistas em busca de experiências autênticas.

- Aumento do Turismo Local:

Investir em vídeos promocionais contribuirá para atrair visitantes, o que, por sua vez, impulsionará o turismo local. Isso pode gerar um aumento nas receitas das empresas locais, como restaurantes, pousadas e lojas de souvenirs.

- Conscientização e Educação:

Vídeos promocionais podem ser usados para educar o público sobre a riqueza histórica, cultural e natural de João Neiva. Isso ajuda os visitantes a apreciarem mais a cidade e a respeitarem seu patrimônio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

- Atração de Investimentos:

Promover o turismo na cidade pode atrair investimentos de empresas interessadas em apoiar o setor turístico, o que poderia resultar em melhorias na infraestrutura e na qualidade das atrações turísticas.

- Diferenciação:

Vídeos bem produzidos podem ajudar João Neiva a se destacar da concorrência em termos de destinos turísticos. Isso é crucial em um mercado competitivo, onde as cidades muitas vezes competem pelo mesmo grupo de turistas.

- Promoção de Eventos Locais:

Os vídeos podem ser usados para destacar eventos locais, como festivais gastronômicos, feiras culturais e comemorações históricas. Isso pode aumentar a participação em tais eventos e atrair visitantes de fora da cidade.

- Preservação do Meio Ambiente:

A promoção do turismo natural pode conscientizar as pessoas sobre a importância da preservação do meio ambiente. Além disso, os recursos financeiros provenientes do turismo podem ser usados para financiar iniciativas de conservação.

- Desenvolvimento Econômico:

O turismo pode desempenhar um papel significativo no desenvolvimento econômico da região, criando empregos e gerando receitas para o governo local. Vídeos promocionais podem atrair visitantes, impulsionando o setor.

- Expansão da Audiência:

Vídeos são uma forma eficaz de alcance, que pode atingir um público global. Isso pode abrir portas para turistas nacionais e internacionais que, de outra forma, não considerariam João Neiva como destino.

- Fortalecimento da Identidade Local:

Promover a cidade por meio de vídeos pode criar um senso de orgulho e identidade na comunidade local, incentivando o envolvimento em atividades relacionadas ao turismo.

Portanto, investir em vídeos promocionais para o turismo em João Neiva pode ser benéfico não apenas para atrair visitantes, mas também para promover o desenvolvimento sustentável, a preservação da cultura e do meio ambiente, e o fortalecimento da economia local.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

3. DO QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÃO e QUANTIDADE DO OBJETO

3.1. As especificações e quantidades constam no Anexo Único deste documento.

4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. O serviço licitado será prestado **de forma parcelada**, após recebimento de Ordem de Serviço – OS, emitida pelo Setor de Compras da PMJN, onde constará o modelo e o conteúdo.

4.2. A execução dos serviços deverá ser nas mesmas condições das propostas de preços vencedora do certame, conforme as especificações neste Termo de Referência.

4.5. O serviço que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, será recebido de forma provisória, e havendo recusa será devolvido parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a corrigi-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

4.6. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

4.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade no serviço prestado;

5. DO DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

5.1. O serviço será desenvolvido pela CONTRATADA e deverá ser enviado à CONTRATANTE por meio do email: cultura@joaoneiva.es.gov.br, para aprovação prévia.

5.1.2. A autorização para **edição final** se dará somente após o envio e aprovação da edição prévia.

5.1.3. Todo conteúdo das gravações, edições e transmissões serão integralmente da Prefeitura Municipal de João Neiva, sendo expressamente **proibida** sua veiculação ou **cessão**, por parte da CONTRADA, a terceiros.

6 – DA GESTÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica designado o Gerente de Projetos, Arlen Fabiano Realli como fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

a) Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

b) Receber, conferir e atestar as notas fiscais, com base na Ordem de Serviço – OS, emitidas pelo setor competente;

c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

d) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMJN e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;





e) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento.

f) O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SEMUC.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da contratação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato;

7.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas os questionamentos;

7.5. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

7.6. Cumprir as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como, o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

7.7. Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão estipulado no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

7.8. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a descrição do objeto licitado;

7.9. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data informada na OS, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

7.11. Desenvolver a arte e edição do produto final resultante das imagens/vídeos transmitidos ao vivo ou gravados.

7.12. Todas as despesas envolvidas na execução do objeto, deverão correr por conta da CONTRATADA.

7.13. Comprovação de Capacitação Técnica, através de vídeos, fotos e equipamentos aprovados pela SEMUC.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições avençadas;

8.2. Designar servidor com competência necessária para fiscalizar a execução do contrato, bem como, acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto;

8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

- 8.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste termo;
- 8.5. Aprovar a arte desenvolvida pela CONTRATADA para posterior confecção do produto local;
- 8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$, tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 10.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF, esta será devolvida a CONTRATADA, a qual deverá providenciar a correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente a sua regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;
- 10.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, bem como, nº da agência bancária e da conta e, número da AF;
- 10.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado PMJN, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 10.5. No texto da NOTA FISCAL deverá constar, obrigatoriamente o número do Pregão, objeto, quantidade fornecida, preço unitário e total;
- 10.6. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;
- 10.7. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;
- 10.8. Os preços serão fixos e fixos e irrevogáveis, exceto em casos previstos em lei.
- 10.9. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

11.1. Deve o(s) futuro(s) contratado(s) apresentar no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado atestando o fornecimento do objeto (art. 30 da Lei nº 8.666/93).

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do CONTRATO será 01 ano contados a partir de assinatura.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A Dotação Orçamentária será informada no momento da formalização contrato.

João Neiva, XX de julho de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Jequitibá Rosa</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	1
02	<p>Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Rota Turística “Rota dos Queijos”</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	4
03	<p>Gravação e edição de vídeos do conceito: - Eventos Turísticos Municipais: Carnaval, Festa de Emancipação, Natal, Feira Distrital, Agrofesta de Acioli.</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	6
04	<p>Gravação e edição de vídeos do conceito: - Monte Negro</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p>	Serv.	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

	<p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>		
05	<p>Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Démetrio Ribeiro</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	1





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 29 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para: PROCURADORIA GERAL

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Vídeos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminho os autos para análise de minuta de dispensa de licitação e contrato.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MICHELE BAPTISTA ROSA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380032003200380034003A005400

Assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA ROSA** em 29/12/2023 14:20

Checksum: **ABCD536E94DC061479A68443BB9DD809BE22E9C507A185E5030D550AA11E2D73**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 7.761/2023 Dispensa de Licitação nº 022/2023

Cód. Cidades: 2023.040E0700001.09.00XX

Objeto: Contratação de empresa especializada na gravação e edição de vídeos promocionais para o turismo de João Neiva/ES, conforme descrito no anexo único.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86.

CONTRATADO: DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO 38.661.439, inscrita no CNPJ nº 38.661.439/0001-38 com sede na Av. Brasil, nº 06, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000.

Valor Total: 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº **022/2023**, em conformidade com o Termo de referência e justificativa nos autos do Processo Administrativo nº 7.761/2023.

Publique-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 29 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
PAULO SÉRGIO DE NARDI
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003600350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA ROSA** em 29/12/2023 14:20

Checksum: **EDEC45BC887E88B5118DD840397C855A48A37780E581076819624DA5307E9D15**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – JOÃO NEIVA/ES
CEP: 29680-000 – CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2023

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº: 2023.040E0700001.10.OXX

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO 38.661.439.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio de Nardi**, e de outro lado a Empresa **DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO 38.661.439**, inscrita no CNPJ nº **38.661.439/0001-38** com sede na Av. Brasil, nº 06, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, representada pela **Sr. DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO**, brasileiro, inscrito no CPF: 137.491.807-50 e RG nº 3088072 SESP/ES, com sede na Av. Brasil, nº 06, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Ratificação de Dispensa de Licitação nº **0XX/2023**, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, oriunda do Processo Administrativo nº 4.936 de 27/10/2023, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada na gravação e edição de vídeos promocionais para o turismo de João Neiva-ES, conforme descrito no anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1. O serviço será prestado de forma parcelada, após recebimento de Ordem de Serviço – OS, emitida pelo Setor de Compras da PMJN, onde constará o modelo e o conteúdo.

2.2. A execução dos serviços deverá ser nas mesmas condições das propostas de preços vencedora do certame, conforme as especificações neste Contrato.

2.5. O serviço que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste Contrato, será recebido de forma provisória, e havendo recusa será devolvido parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a corrigi-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

2.6. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade no serviço prestado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos, correrão por conta da seguinte dotação:

SEMUC





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – JOÃO NEIVA/ES
CEP: 29680-000 – CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

Órgão: 280000 - **Unidade:** 28.200 - **Programa de Trabalho:** 1369500432.010

Elemento de Despesa: 33903900000 - **Fonte:** 150000009999 - **Ficha:** 806

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF, esta será devolvida a CONTRATADA, a qual deverá providenciar a correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente a sua regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

5.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, bem como, nº da agência bancária e da conta e, número da AF;

5.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado PMJN, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

5.5. No texto da NOTA FISCAL deverá constar, obrigatoriamente o número do Pregão, objeto, quantidade fornecida, preço unitário e total;

5.6. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

5.7. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

5.8. Os preços serão fixos e fixos e irrealizáveis, exceto em casos previstos em lei.

5.9. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do CONTRATO dar-se-á pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da contratação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato;

7.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas os questionamentos;

7.5. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – JOÃO NEIVA/ES
CEP: 29680-000 – CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

- 7.6. Cumprir as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como, o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 7.7. Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão estipulado no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;
- 7.8. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a descrição do objeto licitado;
- 7.9. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data informada na OS, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- 7.11. Desenvolver a arte e edição do produto final resultante das imagens/vídeos transmitidos ao vivo ou gravados.
- 7.12. Todas as despesas envolvidas na execução do objeto, deverão correr por conta da CONTRATADA.
- 7.13. Comprovação de Capacitação Técnica, através de vídeos, fotos e equipamentos aprovados pela SEMUC.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições avençadas;
- 8.2. Designar servidor com competência necessária para fiscalizar a execução do contrato, bem como, acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto;
- 8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 8.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste termo;
- 8.5. Aprovar a arte desenvolvida pela CONTRATADA para posterior confecção do produto local;
- 8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. Fica designado o Gerente de Projetos, Arlen Fabiano Realli como fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:
- 9.2. Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 9.3. Receber, conferir e atestar as notas fiscais, com base na Ordem de Serviço – OS, emitidas pelo setor competente;
- 9.4. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMJN e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – JOÃO NEIVA/ES
CEP: 29680-000 – CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

9.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento.

9.7. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SEMUC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos de cláusulas contratuais, que não gerem prejuízo para PMJN;

b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços ora contratados;

c.a) As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

10.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

5.1. O serviço será desenvolvido pela CONTRATADA e deverá ser enviado à CONTRATANTE por meio do email: cultura@joaoneiva.es.gov.br, para aprovação prévia.

5.1.2. A autorização para **edição final** se dará somente após o envio e aprovação da edição prévia.

5.1.3. Todo conteúdo das gravações, edições e transmissões serão integralmente da Prefeitura Municipal de João Neiva, sendo expressamente **proibida** sua veiculação ou **cessão**, por parte da CONTRADA, a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA segunda – DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato, independentemente dos sansões legais





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – JOÃO NEIVA/ES
CEP: 29680-000 – CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

e contatuais aplicáveis:

- a) A inexecução total ou parcial do contrato;
- b) O desatendimento das determinações regulares de autoridades designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do contrato;

12.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável ou judicial, nos moldes do art. 79 da lei 8.666/1993.

12.3. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA terceira – REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA quarta – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA quinta – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, 29 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
GESTORA DO CONTRATO

DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO 38.661.439
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003600350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 102



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – JOÃO NEIVA/ES
CEP: 29680-000 – CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	<p>Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Jequitibá Rosa</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
02	<p>Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Rota Turística “Rota dos Queijos”</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
03	<p>Gravação e edição de vídeos do conceito: - Eventos Turísticos Municipais: Carnaval, Festa de Emancipação, Natal, Feira Distrital, Agrofesta de Acioli.</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – JOÃO NEIVA/ES
 CEP: 29680-000 – CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

04	<p>Gravação e edição de vídeos do conceito: - Monte Negro</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
05	<p>Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Démetrio Ribeiro</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Valor total R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)					



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003600350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA ROSA** em 29/12/2023 14:20

Checksum: **6D1197633EF190CFF7B8028A9614669389BFA4C7517D6DE2F0C9E375D556EC4A**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 29 de dezembro de 2023.

De: PROCURADORIA GERAL

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Vídeos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

O parecer conclusivo encontra-se no item 8.2 deste sistema.

A minuta do contrato está adequada a sua finalidade, devendo ser corrigido o número do processo no corpo da minuta, de Processo Administrativo nº 4.936 de 27/10/2023, para nº. 7751, de 27/10/2023.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MARIO CESAR NEGRI
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380032003200380037003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIO CESAR NEGRI** em 29/12/2023 14:25

Checksum: **F504C8536732D945310FE3E2C4A66088CA0A2B5FE3622A1A4DC552C47BACD788**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 08 de janeiro de 2024.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - GERAL

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Vídeos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Segue dispensa de licitação e contrato assinados.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MICHELE BAPTISTA ROSA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380032003200380038003A005400

Assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA ROSA** em 08/01/2024 14:05

Checksum: **6037F0885ABF8BD058AE8D0EECEDE8E0AC21A0F80CD1C9A42D4306850A90E984**



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO

CPF

137.491.807-50

CNPJ

38.661.439/0001-38

Data de Abertura

22/09/2020

Nome Empresarial

38.661.439 DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO

Nome Fantasia

AGNUSPLAY

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/09/2020

Endereço Comercial

CEP

29680-000

Logradouro

10A AVENIDA BRASIL

Número

06

Bairro

CENTRO

Município

JOAO NEIVA

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

22/09/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 110

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assunto: **Re: solicitação de documentos**
De: Atendimento <contato@agnusplay.com>
Para: Setor de Licitações e Contratos de João Neiva
<licitacao@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 29/12/2023 11:20



- Atos constitutivos CCMEI.pdf (~50 KB)
- Documento do responsável.pdf (~292 KB)
- Inscrição CNPJ.pdf (~110 KB)
- Regularidade Fazenda Estadual.pdf (~596 KB)
- Regularidade Fazenda Municipal.pdf (~96 KB)
- Regularidade FGTS.pdf (~93 KB)
- Regularidade Justiça do Trabalho.pdf (~86 KB)
- Regularidade Tributos Federais e Dívida Ativa na União.pdf (~78 KB)

Bom dia! Obrigado e segue os documentos solicitados em anexo.

---- Em sex, 29 dez 2023 10:58:50 -0300 **Setor de Licitações e Contratos de João Neiva**
<licitacao@joaoneiva.es.gov.br> escreveu ---

Bom dia,

Considerando o processo nº 7761/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na gravação e edição de vídeos promocionais para o turismo de João Neiva-ES, conforme descrito no anexo único.

Considerando que sua empresa apresentou menor valor. Solicitamos manifestação acerca da possibilidade em contratar com o Município.

Caso haja interesse de contratação com essa municipalidade, solicitamos que os encaminhe os seguintes documentos:

- 1) CONTRATO SOCIAL e/ou ato constitutivo;
- 2) Documento do responsável pela assinatura do contrato;
- 3) Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 4) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- 5) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;
- 6) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;
- 7) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- 8) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

--

Favor confirmar recebimento.

Att.,

--

Setor de Licitação e Contratos
Prefeitura de João Neiva
(27) 98104-0129





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO

CNPJ: 38.661.439/0001-38

Data de Expedição: 29/12/2023 12:05:10

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2022683260 *

-- ENDEREÇO --

Município: JOAO NEIVA

Bairro: CENTRO

Logradouro: AVENIDA BRASIL

Número: 06

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.680-000

-- CONTATO --

Email: DIEGODALMASCHIO@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 114

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.661.439/0001-38
Razão Social: 38661439 DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO
Endereço: AV BRASIL 06 / CENTRO / JOAO NEIVA / ES / 29680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122503515067559099

Informação obtida em 29/12/2023 11:58:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.661.439/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2020
NOME EMPRESARIAL 38.661.439 DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGNUSPLAY		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10AV BRASIL	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
CEP 29.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO NEIVA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGODALMASCHIO@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9629-5576
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/11/2023** às **01:03:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 116



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001235905

Identificação do Requerente: CNPJ N° 38.661.439/0001-38

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/11/2023**, válida até **13/02/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/11/2023.

Autenticação eletrônica: **001F.D338.6CB0.141E**





Prefeitura Municipal de João Neiva

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0002604

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO 13749180750

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 38661439000138
10A AVENIDA BRASIL 06 CENTRO JOAO NEIVA - ES -

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230002604

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 15 de Novembro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 118

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.661.439/0001-38
Razão Social: 38661439 DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO
Endereço: AV BRASIL 06 / CENTRO / JOAO NEIVA / ES / 29680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111714422184511601

Informação obtida em 20/11/2023 11:08:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 38.661.439 DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.661.439/0001-38

Certidão nº: 64103251/2023

Expedição: 15/11/2023, às 01:34:12

Validade: 13/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **38.661.439 DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.661.439/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 38.661.439 DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO
CNPJ: 38.661.439/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:20:58 do dia 15/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2024.

Código de controle da certidão: **290E.F01B.7623.CC03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeituraseempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003500370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA ROSA** em 08/01/2024 14:05

Checksum: **9F921AADFEEAEEB309C2A6BD4F3641A70798F9C15EF31B70E3BC5C740B2D0890**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PUBLICADO EM

03 / 01 / 24
João Neiva

PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 7.761/2023 Dispensa de Licitação nº 022/2023

Cód. Cidades: 2023.040E0700001.09.0022

Objeto: Contratação de empresa especializada na gravação e edição de vídeos promocionais para o turismo de João Neiva/ES, conforme descrito no anexo único.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86.

CONTRATADO: DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO 38.661.439, inscrita no CNPJ nº 38.661.439/0001-38 com sede na Av. Brasil, nº 06, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000.

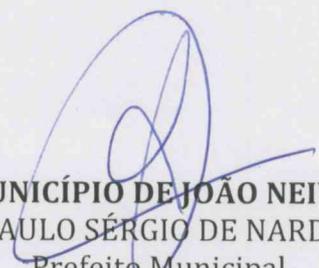
Valor Total: 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 022/2023, em conformidade com o Termo de referência e justificativa nos autos do Processo Administrativo nº 7.761/2023.

Publique-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 29 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
PAULO SÉRGIO DE NARDI
Prefeito Municipal





PUBLICADO EM

05 10 19

2020

PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 7.761/2020
Dispensa de Licitação nº 022/2020

Cód. Cadast. 2025 04082700001 02 0025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos para o Município de João Neiva/PR, conforme descrito no item único.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, com sede à Avenida Presidente Vargas nº 127, Centro, João Neiva/PR, CNPJ nº 06.962.500/0001-82

CONTRATADO: DINO DE MARCHI DALMAZIO 32.061.432/0001-38 com sede na Av. Brasil, nº 66, Centro, João Neiva/PR - CEP: 83.610-000

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e cinquenta reais)

Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Relevo nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 022/2020 em conformidade com o Termo de Referência e justificativa anexos ao Processo Administrativo nº 7.761/2020.

Publicação cumprida.

João Neiva/PR, 29 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – JOÃO NEIVA/ES
CEP: 29680-000 – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2023

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.040E0700001.10.0022

PUBLICADO EM

03 / 01 / 24
1234

PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO 38.661.439.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio de Nardi**, e de outro lado a Empresa **DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO 38.661.439**, inscrita no CNPJ nº **38.661.439/0001-38** com sede na Av. Brasil, nº 06, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, representada pela **Sr. DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO**, brasileiro, inscrito no CPF: 137.491.807-50 e RG nº 3088072 SESP/ES, com sede na Av. Brasil, nº 06, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 022/2023, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, oriunda do Processo Administrativo nº 7.761 de 27/10/2023, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada na gravação e edição de vídeos promocionais para o turismo de João Neiva-ES, conforme descrito no anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1. O serviço será prestado de forma parcelada, após recebimento de Ordem de Serviço – OS, emitida pelo Setor de Compras da PMJN, onde constará o modelo e o conteúdo.

2.2. A execução dos serviços deverá ser nas mesmas condições das propostas de preços vencedora do certame, conforme as especificações neste Contrato.

2.5. O serviço que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste Contrato, será recebido de forma provisória, e havendo recusa será devolvido parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **CONTRATADA** obrigada a corrigi-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

2.6. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade no serviço prestado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos, correrão por conta da seguinte dotação:



DIEGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES
CEP: 29680-000 - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

2

SEMUC

Órgão: 280000 - Unidade: 28.200 - Programa de Trabalho: 1369500432.010

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 150000009999 - Ficha: 806

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito na conta indicada na proposta da Contratada;

5.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ e razão social apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz;

5.3 Se a Nota Fiscal for apresentada em desacordo com este Termo de Referência ou com irregularidades **o prazo para pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando quaisquer ônus para este Município;**

5.4. A nota fiscal de Serviço e Produtos, obrigatoriamente, deverá vir preenchida no campo informações adicionais, as contendo as seguintes informações:

- Se a empresa é optante ou não pelo Simples Nacional;
- Qual a alíquota devida de ISS, bem com sua respectiva retenção
- Em sendo empresa prestadora de serviço e/ou material, não optante pelo Regime Simples Nacional, cuja alíquota devida na retenção do imposto de renda seja inferior a 4,80 %, a não informação sobre a alíquota devida, ensejará a aplicação máxima de 4,8% previsto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e suas alterações;

5.5. Apresentar a seguinte Documentação

- Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda e Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, prevista pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 03 de novembro de 2014;
- Certidão Negativa de Débitos Referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Cópia de Folha de Pagamento devidamente **quitada** e **assinada** pelos funcionários registrados;
- Cópia do Recolhimento do **FGTS** do mês anterior ao pedido de pagamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES
CEP: 29680-000 - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

3

h) Cópia do Recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - **DARF**; referente ao Simples Nacional e ao Instituto Nacional de Seguridade Social **INSS**;

i) Comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN;

j) Em caso de empresa **NÃO** optante pelo simples nacional, comprovante de quitação do Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Programa de Integração Social - PIS, e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Confins;

k) Em caso de Rescisão Trabalhista, cópia do **Termo de Rescisão** devidamente assinado pelo Empregador e pelo Empregado;

l) **Comprovação de Quitação do ECAD;**

5.6. O município terá o prazo de até **30** (trinta) dias ou outra, desde que explicita em contrato, para a realização de pagamento. Não será aceito solicitação de pagamento antes do prazo estabelecido neste ato, sob pena de quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 7.853 de 25 de fevereiro de 2021;

5.7. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL, deverão constar, obrigatoriamente, o número do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto, preço unitário e total;

5.8. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

5.9. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do CONTRATO dar-se-á pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da contratação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato;

7.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas os questionamentos;

7.5. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

7.6. Cumprir as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como, o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

7.7. Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão estipulado no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

7.8. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a descrição do objeto licitado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES
 CEP: 29680-000 - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

- 7.9. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data informada na OS, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- 7.11. Desenvolver a arte e edição do produto final resultante das imagens/vídeos transmitidos ao vivo ou gravados.
- 7.12. Todas as despesas envolvidas na execução do objeto, deverão correr por conta da CONTRATADA.
- 7.13. Comprovação de Capacitação Técnica, através de vídeos, fotos e equipamentos aprovados pela SEMUC.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições avençadas;
- 8.2. Designar servidor com competência necessária para fiscalizar a execução do contrato, bem como, acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto;
- 8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 8.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste termo;
- 8.5. Aprovar a arte desenvolvida pela CONTRATADA para posterior confecção do produto local;
- 8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. Fica designado o Gerente de Projetos, Arlen Fabiano Realli como fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:
- 9.2. Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 9.3. Receber, conferir e atestar as notas fiscais, com base na Ordem de Serviço - OS, emitidas pelo setor competente;
- 9.4. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMJN e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;
- 9.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento.
- 9.7. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SEMUC.





CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos de cláusulas contratuais, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços ora contratados;
- c.a) As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

10.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. O serviço será desenvolvido pela CONTRATADA e deverá ser enviado à CONTRATANTE por meio do email: cultura@joaoneiva.es.gov.br, para aprovação prévia.

10.1.2. A autorização para **edição final** se dará somente após o envio e aprovação da edição prévia.

10.1.3. Todo conteúdo das gravações, edições e transmissões serão integralmente da Prefeitura Municipal de João Neiva, sendo expressamente **proibida** sua veiculação ou **cessão**, por parte da CONTRADA, a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato, independentemente dos sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A inexecução total ou parcial do contrato;
- b) O desatendimento das determinações regulares de autoridades designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – JOÃO NEIVA/ES
 CEP: 29680-000 – CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

12.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável ou judicial, nos moldes do art. 79 da lei 8.666/1993.

12.3. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, seguido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, 29 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
 CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
 GESTORA DO CONTRATO

DIEGO DALMASCHIO

DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO 38.661.439
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES
CEP: 29680-000 - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

7

ANEXO ÚNICO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	<p>Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Jequitibá Rosa</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
02	<p>Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Rota Turística "Rota dos Queijos"</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.</p>	Serv.	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
03	<p>Gravação e edição de vídeos do conceito: - Eventos Turísticos Municipais: Carnaval, Festa de Emancipação, Natal, Feira Distrital, Agrofesta de Acioli.</p> <p>Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais.</p> <p>Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas.</p> <p>Cortes: separados e editados de 40</p>	Serv.	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES
 CEP: 29680-000 - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

	minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.				
	Gravação e edição de vídeos do conceito: - Monte Negro				
04	Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	Serv.	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
	Gravação e edição de vídeos do seguinte conceito: - Démetrio Ribeiro				
05	Resolução: 4k, full HD, para transmitir pelo Youtube, Instagram e demais mídias sociais. Quantidade de ângulos: mínimo 5 ângulos, sendo um deles necessariamente através de panorâmicas aéreas. Cortes: separados e editados de 40 minutos, 20 minutos, 5 minutos e 2 minutos do conceito.	Serv.	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL (quinze mil e duzentos reais)					R\$ 15.200,00

DIEGO



no fornecimento de Kit de Peças /Componentes de Laboratório de Ciências, com 244 componentes e Armário de aço para armazenagem das peças/componentes garantindo segurança no seu manuseio, objetivando atendimento da demanda dos alunos da EMEFTI Marcelino Biancardi para o ano letivo de 2023 com o recurso do PROETI (Programa Capixaba de Fomento à Educação em Tempo Integral), que foi **declarado DESERTO**, em razão de não acudir interessados, conforme Ata de Processo Deserta, anexa aos autos do processo.

Iconha/ES, 02 de janeiro de 2024.

**RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI
RODRIGUES**
Pregoeira Municipal
Protocolo 1238236

João Neiva

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificado Digital A3 e-CNPJ, e-CPF e leitor de cartão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Instituições de Ensino do Município de João Neiva/ES, por meio de dispensa de licitação, contrato nº 124/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 8.287/2023, art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Empresa: CERTIFICA-ES CERTIFICADOS DIGITAL LTDA, no valor total de R\$ 2.875,60 Cód. CidadES Contratações: 2023.040E0700001.09.0020

João Neiva, 29 de dezembro de 2023.
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1237824

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização da Primeira Revisão obrigatória de veículos oficial de propriedade da Prefeitura Municipal de João Neiva com fornecimento de peças para manutenção da garantia, através de concessionária autorizada, conforme especificações e quantidade, por meio de dispensa de licitação nº 021/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 8.396/2023, art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Empresa: PIANNA VEICULOS LTDA, no valor total de R\$ 626,99. Cód. CidadES Contratações: 2023.040E0700001.09.0021

João Neiva, 29 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1237829

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gravação e edição de vídeos promocionais para o turismo de João Neiva/ES, por meio de dispensa de licitação, contrato nº 127/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 7.761/2023, art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Empresa: DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO 38.661.439, no valor total de R\$ 15.200,00. Cód. CidadES Contratações: 2023.040E0700001.09.0022

João Neiva, 29 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1237901

Adjudicação e/ou Homologação

**RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

Objeto: Registrar preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gabinete (estação) de recarga, armazenamento, transporte e recarga de dispositivos móveis, para atender a SEMED e Instituições de Ensino, conforme termo de referência. Empresa vencedora: AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, no valor total de R\$ 136.500,00. Cód. CidadES Contratações: 2023.040E0700001.02.0025

João Neiva/ES, 27 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1237503

Santa Teresa

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2024
Código Cidades 2023.063E0700001.01.0062**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia objetivando construção de Portal de Entrada na Sede do Município de Santa Teresa e intervenção em sistema viário, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SMTC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12h do dia 03/01/2024 até às 8:59h do dia 19/01/2024.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9 horas do dia 19/01/2024.

Endereço Eletrônico para a Sessão: www.portalde-compraspublicas.com.br

Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 02 de janeiro de 2024.

Vania Barth

Agente de Contratação - PMST

Protocolo 1238496



Empresa: PIANNA VEICULOS LTDA, no valor total de R\$ 626,99.
 Cód. CidadES Contratações:
 2023.040E0700001.09.0021
 João Neiva, 29 de dezembro de 2023.
 Paulo Sérgio De Nardi
 Prefeito Municipal

Protocolo 1237828

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gravação e edição de vídeos promocionais para o turismo de João Neiva/ES, por meio de dispensa de licitação, contrato nº 127/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 7.761/2023, art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO
 38.661.439, no valor total de R\$ 15.200,00.
 Cód. CidadES Contratações:
 2023.040E0700001.09.0022
 João Neiva, 29 de dezembro de 2023.
 Paulo Sérgio De Nardi
 Prefeito Municipal

Protocolo 1237902

RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Objeto: Registrar preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gabinete (estação) de recarga, armazenamento, transporte e recarga de dispositivos móveis, para atender a SEMED e Instituições de Ensino, conforme termo de referência. Empresa vencedora: AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, no valor total de R\$ 136.500,00.

Cód. CidadES Contratações:
 2023.040E0700001.02.0025
 João Neiva/ES, 27 de dezembro de 2023.
 Paulo Sérgio De Nardi
 Prefeito Municipal

Protocolo 1237502

Laranja da Terra

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 005191/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 000063/2023 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de **COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

Nº DA ATA: 000001/2024.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.

FORNECEDOR: MAXIMUS COMÉRCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA - CNPJ 27.353.640/0001-31.

V. TOTAL: R\$ 79.200,00.

Nº DA ATA: 000002/2024.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.

FORNECEDOR: POLI COMERCIAL LTDA - CNPJ 07.255.426/0001-35.

V. TOTAL: R\$ 421.420,00.

Nº DA ATA: 000003/2024.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.

FORNECEDOR: TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO - CNPJ 26.591.945/0001-19.

V. TOTAL: R\$ 51.225,00.

JOSAFÁ STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1238442

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 006124/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000064/2023 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

VIGÊNCIA DA ATA:

12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Nº DA ATA: 000004/2024.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.

FORNECEDOR: ERNA BEIN VERDIN 08560441727 - CNPJ 44.217.113/0001-19.

V. TOTAL: R\$ 117.000,00.

Nº DA ATA: 000005/2024.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.

FORNECEDOR: JACIMA PASSAMAI 13586436793 - CNPJ 22.320.534/0001-38.

V. TOTAL: R\$ 82.850,00.

JOSAFÁ STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1238446

Linhares

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO LINHARES-ES

LOCADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

CNPJ: 02.618.132.0001-07

PROCESSO: 27.571/2023

A Secretara Municipal De Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela realização do Contrato de Programa com o CIM POLINORTE para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade de Cuidado Integral à



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003500380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA ROSA** em 08/01/2024 14:05

Checksum: **15E15D7EA278C2EF64CB58909178A75A1B2D7A5C46D7D94ED2431263603D4ABE**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 17 de janeiro de 2024.

De: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - GERAL
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 7761/2023

Proposição: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 2/2023

Autoria: JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Ementa: Licitação para Vídeos Promocionais para o Turismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Para demais providências

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

LAIS VITALI DA SILVA FRAGA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003900360033003A005400

Assinado eletronicamente por LAIS VITALI DA SILVA FRAGA em 17/01/2024 09:53

Checksum: F1812228F9CFA3BD60743A443B27C418F55C0B5E9D7ACF8FA6FF51BAF6E2D040



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
ESPÍRITO SANTO
31.776.479/0001-86
NOTA DE EMPENHO Nº 0000188/2024

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024
Ficha : 0000806
Processo : 0007761/2024
Despesa:

Tipo: Global
Data : 17/01/2024
Valor : 15.200,00

Órgão : 280000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Unidade Orçamentária : 28.200 - SEMUC CULTURA E TURISMO
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 695 - Turismo
Programa : 0043 - Desenvolvimento do Turismo
Projeto/Atividade : 1.010 - Construção de Portais e Sinalização Turística
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 13138 - 38.661.439 DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO CNPJ/CPF : 38.661.439/0001-38
Bairro : Centro Cidade : JOÃO NEIVA
Endereço : 004 AVENIDA BRASIL UF : Espírito Santo
Telefone Fixo: 2796295576 Celular: PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA NA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS PROMOCIONAIS PARA O TURISMO DE JOÃO NEIVA - ES

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	15.200,00	Despesa Empenhada	15.200,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(quinze mil duzentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 03 - ARTIGO 24 INCISO 03 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 007761

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000127/2023 Data Vencimento: 28/12/2024

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	15.200,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.200,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	15.200,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	15.200,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	15.200,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	15.200,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	15.200,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	15.200,00

Local/Data/Assinaturas

JOÃO NEIVA, 17 de janeiro de 2024

PAULO SERGIO DE NARDI
Prefeito Municipal

MARCIANO VESCOVI SACCANI
Contador
Decreto 9225/2023

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003200320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCIANO VESCOVI SACCANI** em 17/01/2024 12:38

Checksum: **FF0875B65A8236817584051206C19479DA506BCD7B51045BEC4C5A9CC788FC01**

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DE NARDI** em 18/01/2024 14:45

Checksum: **5CAD901BC4F642599086DD3DDA781E692693B61ED3FB8FAF9CE8B9A2B09AE163**

